

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 363/2026, torna pública a convocação para realização do **Censo Previdenciário dos servidores públicos titulares de cargo efetivo vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Fundão**, com a finalidade de atualização e validação das informações cadastrais, funcionais e previdenciárias dos servidores.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo convocar todos os servidores públicos estatutários ativos da Administração Direta, Autarquias Municipais e Câmara Municipal de Fundão, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, para realização obrigatória do Censo Previdenciário.

2. DOS CONVOCADOS

Ficam convocados todos os servidores públicos titulares de cargo efetivo, em atividade, vinculados ao RPPS do Município de Fundão.

3. DO PERÍODO

O cadastramento será realizado no período de:

07 de agosto de 2026 a 20 de outubro de 2026.

O atendimento ocorrerá no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na:

Rua São José, nº 135, Centro, Fundão/ES, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura.

4. DOS DOCUMENTOS

Os servidores deverão comparecer pessoalmente, munidos do formulário de cadastramento e das declarações disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Administração, devidamente preenchidos e assinados, acompanhados das cópias dos documentos exigidos, dentre eles:



- documento oficial de identidade;
- CPF;
- comprovante de residência atualizado;
- título de eleitor;
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho;
- CNH (quando possuir);
- certificado de reservista (quando aplicável);
- certidão de casamento ou nascimento;
- comprovante de escolaridade;
- registro no Conselho Profissional, quando houver;
- documentação dos dependentes;
- CPF dos dependentes;
- demais documentos constantes do formulário de cadastramento.

Também deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

- Declaração de Não Acumulação de Cargos;
- Declaração de Atualização Cadastral;
- Declaração de Dependentes;
- Declaração de Tempo de Contribuição Aproximado (quando houver vínculo previdenciário anterior);
- Declaração de Bens.

A relação completa dos documentos encontra-se prevista no Anexo I do Decreto nº 363/2026.

5. DA OBRIGATORIEDADE

A participação no Censo Previdenciário é obrigatória para todos os servidores convocados.

O comparecimento deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia **20 de outubro de 2026**.

6. DAS CONSEQUÊNCIAS DO NÃO COMPARECIMENTO

O servidor que deixar de realizar o Censo Previdenciário dentro do prazo estabelecido ficará sujeito às medidas administrativas previstas no Decreto Municipal nº 363/2026, inclusive à suspensão temporária da remuneração até a regularização da situação cadastral, sem prejuízo de outras providências administrativas cabíveis.

M.



7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Os formulários necessários ao recadastramento estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Fundão e no Setor de Recursos Humanos.

II – É de inteira responsabilidade do servidor apresentar informações verdadeiras e manter seus dados cadastrais permanentemente atualizados.

III – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Fundão/ES, 06 de agosto de 2026.



PAULO VITOR DUARTE BROETTO

Secretário Municipal de Administração

